



-----**ACTA 11/2013**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 20 de Maio de 2013**-----

-----Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, José Carlos Silva, Sandra Bettencourt Isabelinha, Maria Emília Moreira, Nuno Pinhão Fazenda e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo questionou se as "Águas do Ribatejo" estão abrangidas pela igualização das tarifas , uma vez que os dezoito sistemas existentes serão reduzidos para quatro, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que não.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Fazenda falou relativamente ao espaço comercial, café e restaurante das piscinas, que não estão a funcionar, questionando se foi aberto algum concurso para a sua exploração, ou se está a concurso, tendo o Senhor Presidente informado que nesta momento estão a decorrer obras e não está aberto nenhum concurso.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----



-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROJECTOS DE GLOBALIDADE - O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na Globalidade que fez, ao abrigo da delegação de competências:-----

-----Gonçalo Gonçalves Mateus, trinta e sete de dos mil e onze; Emilia Mendes Eleutério , cinquenta e dois de dois mil e doze; Etelvina Estevão Oliveira Sardinheiro, cinco de dois mil e treze.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de indeferimento que fez, ao abrigo da delegação de competências:-----

-----Rui Miguel Castelo Moreira, nove de dois mil e treze.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES)-----

-----Foi pelo Senhor Presidente presente a seguinte proposta:---

-----"Conjungando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64ª da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Os documentos acima referidos serão anexados a esta acta, e dela farão parte integrante.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que seria importante conhecer o estudo económico e financeiro de taxas do Município, realizado pela AR Montalvo e Associados, tendo o Senhor Vice Presidente informado que o estudo ainda está em fase de elaboração.-----



-----Posto a votação o assunto, foi o mesmo aprovado por maioria com os votos a favor do PS, e dois contra da CDU e MICA.-----

-----O Vereador Aranha Figueiredo referiu que:-----

-----"O Senhor Presidente sabe qual a minha posição e por uma questão de coerência a minha votação vai ser contra".-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVACÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO SITO NA RUA D. GONÇALO DA SILVEIRA-----

-----o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----a)A CMA celebrou em 2008/06/03, com Maria Julieta Correia de Medeiros Silva Guerra Rodrigues por si e na qualidade de procuradora de Nuno Miguel de Medeiros Silva Guerra Rodrigues e de Alexandre Miguel de Medeiros Silva Guerra Rodrigues, um contrato de arrendamento do rés-do-chão, do prédio sito na Rua D. Gonçalo da Silveira, nº 31 A, em Almeirim, a termo certo e pelo prazo de cinco anos, com início a 3 de Junho de 2008 e término a 31 de Maio de 2013, sucessivamente renovável por prazos de 3 anos, se não for denunciado no seu termo;-----

-----b) Foi realizada uma adenda a este contrato em 2011/2012, na qual se inclui ao arrendamento o espaço de garagem contíguo existente no rés-do-chão:-----

-----c) Esse contrato de arrendamento vai ser renovado pelo prazo de 3 anos, na data de 31 de Maio de 2013;-----

-----d) Em cumprimento do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho a aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, de assunção de compromisso plurianual da renovação do referido contrato de arrendamento, a qual irá operar no próximo dia 31 de Maio de 2013;-----

-----e) A assunção de compromisso engloba ainda o valor resultante das actualizações das rendas, a realizar nos termos do artigo 24º do N.R.A.U. e segundo Portaria publicada anualmente até 30 de Outubro, fixando os factores de correcção



das rendas;-----

-----f) Para a próxima renovação, o valor anual será de €7.668,00, correspondendo à renda mensal de €639,00, sendo o valor total da renovação pelos 3 anos, de €23.004,00."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e CDU e a abstenção do MICA.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA EDUCAÇÃO - PLATAFORMA DE ENSINO ASSISTIDO PARA OS ANOS 2013/2014/2015/2016 - E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----" A fim de ser apreciado na reunião do próximo dia 20/05/2013, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Aquisição Solução de Gestão para Educação - Plataforma de ensino assistido - anos 2013/2014/2015/2016 autorização prévia de compromisso plurianual (LCPA - L 8/2012, de 21.02).-----

-----Considerando que:-----

-----A aquisição de uma solução de gestão para educação - Plataforma de ensino assistido é fundamental para o funcionamento do Município de forma a garantir uma eficaz e mais rigorosa gestão dos serviços prestados aos estudantes do 1º ciclo do Concelho, especialmente em termos de refeições escolares, lanches e componente de apoio à família (CAF), assim como gestão do parque escolar;-----

-----O Município já possuía uma solução que para além de apresentar alguns problemas operacionais, os custos de manutenção previstos para 36 meses seriam de €20.448,00;-----

-----A CIMLT, em conjunto com os seus municípios associados identificou uma nova aplicação e garantiu a sua implementação até agosto de 2013;-----

-----Se prevê uma redução de custos relativamente à solução



usada até então de €10.448,52 para o período em apreço e ainda um aumento de funcionalidades relativamente às até então existentes;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de custos de €9.999,48 durante 36 meses.-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:-----

-----a) ano 2013: €1.111,05;-----

-----b) ano 2014: €3.333,16;-----

-----c) ano 2015: €3.333,16 e -----

-----d) ano 2016: € 2.222,11.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, e dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de



21 de Fevereiro:-----
-----Relativo ao ajuste directo para aquisição de Solução de Gestão para Educação - Plataforma de Ensino Assistido, pelo valor estimado €9.999,48."-----
-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADOS, RELATIVAMENTE AO CONCURSO "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFALTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2011"-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----
-----"De acordo com a alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugando com o artigo 382 da Lei 18/2008 de 29 de Janeiro com a republicação do D.L. 278/2009 de 2 de Outubro, proponho que:-----

-----Seja aceite a revisão de preços do "Fornecimento em contínuo e transporte de Massas Asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no Concelho de Almeirim - 2011".-----

-----A proposta acima transcrita, foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, NO VALOR DE 37.437,19€, BEM COMO TRABALHOS A MENOS NO VALOR DE 31.079,06€, A QUE CORRESPONDERÁ UM SALDO FINAL DE 6.358,13€ DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DO FISCAL DA OBRA.-----

-----Transcrição da proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o nº 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o artigo 370º e seguintes, todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008^{de} de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com a alínea



b) do nº 1 do artigo 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea q) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro proponho:-----

-----Que sejam aprovados os trabalhos a mais da Construção da Casa da Cultura de Fazendas de Almeirim, no valor de 37.437,19€, bem como trabalhos a menos no valor de 31.079,06€, a que corresponderá um saldo final de 6.358,13€ de acordo com informação do fiscal da obra."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADOS PELO EMPREITEIRO NA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM"-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Em cumprimento do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a ratificação da aprovação dos pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelo empreiteiro na empreitada de: "Construção da Casa da Cultura de Fazendas de Almeirim."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com os votos a favor do PS e CDU e a abstenção do MICA.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE Nº 86 DA ZAE, PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ANTONIO JOAQUIM RAFAEL & FILHOS, LDª, PARA OS SOCIOS ACTUAIS CARLOS MANUEL FELIX RAFAEL E ANDRE AZEDO RAFAEL.-----

-----Foi presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do pedido de autorização para transmissão do lote 86 da ZAE pertencente à empresa António Joaquim Rafael & Filhos, LDª, para os dois sócios actuais da mesma;-----



-----Sendo o pedido enquadrado no conceito de transmissão adoptado no nº 1 do artigo 54º da RZAE, proponho autorização da transmissão do lote 86 para os sócios actuais, Sr. Carlos Manuel Félix Rafael e Sr. André Azedo Rafael, devendo para o efeito ser emitida declaração."-----

-----Transcrição da informação do Gabinete Jurídico da Autarquia:-----

-----"1 - Vem a sociedade referida, solicitar autorização para transmissão do lote (nº 86) de que é proprietária a sociedade, para os dois sócios actuais da mesma, pelo valor patrimonial de 148.901, 50 €. Não tendo sido apresentada qualquer proporção para a transmissão, deve a mesma ser entendida como sendo efectuada em comum e partes iguais.-----

-----Junta cópia do contrato social da referida empresa, onde se pode verificar os referidos sócios detêm a totalidade do seu capital.-----

-----2 - Colocam-se duas questões: (i) a da autorização da transmissão e a (ii) a da sujeição ao pagamento da compensação prevista no artigo 54º nº 6 do RZAE.-----

-----2.1 - Quanto à primeira questão, a cedência do lote da requerente aos seus sócios enquadra-se no conceito de transmissão adoptado no nº 1 do artigo 54º do RZAE. Por essa razão, carece essa transmissão de ser autorizada pela Câmara.---

-----Em face do requerido, não se vê razão para não autorizar a transmissão do lote nº 86 para os sócios, devendo, por isso, ser emitida a necessária declaração.-----

-----2.2 - Quanto à sujeição à compensação, poderíamos ser levados a entender que o caso em apreço, não tendo expressa previsão no artigo 54º nº 6, poderia obter resolução por analogia com a hipótese expressamente prevista, ou seja, havendo transmissão há lugar ao pagamento da compensação.-----

-----Todavia, no caso presente, a requerente transmite o lote aos seus sócios, pelo que, apelando a uma desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, sempre se poderia dizer que o lote permanece, ainda que indirectamente, na esfera jurídica



das mesmas pessoas, pelo que não haveria lugar à compensação. A abonar esta tese está o próprio facto de a intenção regulamentar ser a prevenção de situações de abuso, que, aparentemente, no caso não se verificariam.-----

-----Sendo tudo isto certo, não é menos certo que já se verificou uma alteração posterior da estrutura do capital da sociedade em relação à data da compra do lote, que não foi comunicada à Câmara e que importa analisar, pois existiu uma cessão de quotas entre sócios e a saída de sócios que alterou, de forma substancial, a estrutura de propriedade de capital da mesma.-----

-----Com efeito, a sociedade foi constituída em 1988, com o capital de 10 000 000\$00 (49.879,27€), distribuído por 3 quotas: (i) uma de 5 000 000\$00 (24.939,89€) pertença do sócio António Rafael, (ii) uma de 2 500 000\$00 (12.469,94€) do sócio Valentim Rafael e (iii) outra de igual montante do sócio Carlos Rafael.--

-----Em data não apurada, mas tendo o acto sido submetido a registo a 17.03.2009, o sócio António Rafael vendeu a sua quota no valor de 24.939,89€ a André Azedo Rafael e o sócio Valentim Rafael cedeu a sua quota no valor nominal de 12.469,94€ ao sócio Carlos Félix.-----

-----Verificou-se, assim, uma mudança da estrutura do capital da empresa que atingiu 75% desse capital, o que não é suficiente para a mesma ser considerada como transmissão do lote, nos termos do nº 6 do artigo 54º da RZAE.-----

-----Por este motivo, entende-se que as referidas transmissões de quotas não devem ser sujeitas ao pagamento da compensação prevista no RZAE.-----

-----5 - Concluindo:-----

-----* A cedência do lote de uma sociedade aos seus sócios constitui transmissão que deve ser autorizada pela Câmara;-----

-----* Não se vêm razões para não autorizar a transmissão, pelo que se deve emitir a competente declaração, referindo expressamente os adquirentes, em comum e partes iguais;-----

-----* A transmissão operada nos termos supra não está sujeita



ao pagamento da compensação prevista no RZAE."-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu:-----

-----"O António Joaquim Rafael & Filhos, Lda, é uma empresa que é titular do lote, e a mesma foi tomada pelos sócios que se propõem ficar com o lote. Se são detentores da firma, o lote é deles, não vejo necessidade destes o adquirirem em nome pessoal. Questiono: porque é que a Câmara está de acordo e facilita estas soluções, as mesmas enfraquecem as empresas."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com os votos a favor do PS, a abstenção do MICA e o voto contra da CDU.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE PROJECTO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA E DO RESPECTIVO PROJECTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA, E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL.-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com a alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugando com o D.L. 307/2002, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 32/2012 de 14 de Agosto, proponho que seja aprovada minuta de contrato de Aquisição de Serviços de preparação de Projecto de delimitação de área de reabilitação Urbana e do respectivo Projecto de operação de Reabilitação Urbana, e posterior submissão à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual."-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo, referiu que:-----

-----"O Senhor Presidente sabe qual é a minha posição e por uma



questão de coerência a minha votação vai ser contra".-----

-----O Vereador Nuno Fazenda questionou como se chegaram aos valores em questão, ao que o Vice Presidente respondeu que é por estimativa da empresa.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e MICA e o voto contra da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PREVIO PARA REPARAÇÃO DE MAQUINA DE LIMPEZA DE ESGOTOS E FOSSAS.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Dada a necessidade premente de reparação da máquina de limpeza de esgotos e fossas, proponho ao Executivo a aprovação de parecer vinculativo prévio anexo."-----

-----O parecer vinculativo prévio será anexado a esta acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS, GAS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES.-----

-----O Senhor Presidente propôs ao Executivo a introdução do seguinte ponto na Ordem de Trabalhos, conforme proposta abaixo transcrita:-----

-----"Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado pelo Tribunal de Contas, solicitando a elaboração de adenda ao contrato de Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes - Lote 2 - Aquisição de Combustível Rodoviário, Designadamente Gasóleo a Granel, onde deverá constar a data de inicio do procedimento, e cumprindo o estipulado no



artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho que seja introduzido um novo ponto na ordem de trabalhos desta reunião de 20/05/2013, que será o seguinte:-----

-----Apreciação e aprovação da minuta de Adenda ao Contrato de Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes - Lote 2 - Aquisição de Combustível Rodoviário, designadamente Gasóleo a Granel."-----

-----Aprovado por unanimidade a introdução do ponto na Ordem de Trabalhos.-----

-----Assim, foi dado conhecimento da proposta, que passo a transcrever:-----

-----"Na sequência da deliberação de Câmara de 04/03/2013, que aprovou a adjudicação, bem como minuta do contrato inicial, em cumprimento do nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho a apreciação e aprovação da minuta da Adenda ao Contrato de Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes - Lote 2 Aquisição de Combustível Rodoviário, designadamente Gasóleo a Granel".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLOTURISMO - Presente o pedido de apoio por parte da Secção de Cicloturismo da Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, para realização do 16º Passeio de Cicloturismo, 10º por Equipas "Rota Sopa da Pedra", a realizar dia 16 de Junho de 2013.-----

-----O Senhor Presidente propôs, à semelhança do ano transacto, a atribuição de 325 euros, para apoio.-----

-----Posto a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--



-----CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM - A Confraria solicita apoio para deslocação à Hungria, no âmbito da realização do XI Congresso Europeu de Confrarias Enogastronómicas, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2013.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade apoiar com o valor de 800 euros.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - Presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação de Pais dos Alunos de Fazendas de Almeirim destinado a propiciar as condições desejáveis e mais adequadas ao bom funcionamento das 3 salas de CAF (Componente de Apoio à Família) do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim;-----

-----Considerando que se verificou o acréscimo de algumas despesas para além das que foram inicialmente contabilizadas;---

-----Proponho que seja atribuído um subsídio de 800 euros à Associação de Pais de Fazendas de Almeirim para fazer face às despesas que têm vindo a ocorrer, para além das inicialmente previstas, ao longo do 3º Período do ano lectivo 2012/2013."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----RANCHO FOLCLORICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA" - Presente pelo Senhor Vereador José Carlos o pedido de apoio do Rancho da Raposa, para realização do 20º Festival Infantil, no dia 25 de Maio de 2013.-----

-----Foi deliberado proceder à transferência de 450 euros, para apoio, mas com a ressalva do Senhor Presidente: "Desde que hajam fundos suficientes, para pagamento deste valor".-----



-----O Vereador Aranha Figueiredo declarou que não está de acordo com este tipo de financiamentos às instituições.-----

-----O Vereador José Carlos fez a seguinte declaração:-----

-----"Dado as dificuldades que os ranchos folclóricos de qualquer ponto do País atravessam, dado que para manter os meninos, as direcções fazem um esforço muito grande para dar as fardas e uma vez que reduzimos o subsidio anual, apoio estas transferencias."-----

-----MULTA DE FUNCIONARIO - O Senhor Vereador José Carlos deu conhecimento do pedido em nome do funcionário Nuno Miguel Conceição Rodrigues, em que o mesmo solicita o pagamento de multa no valor de 120 euros, da qual foi alvo, quando transitava em excesso de velocidade, ao serviço da Autarquia. O funcionário solicita que a Câmara se responsabilize pelo pagamento da coima, ou caso não seja atendível o pedido solicita que a Autarquia efectue o referido pagamento, sendo posteriormente descontado, mensalmente, no seu vencimento.-----

-----Segundo informação da Repartição de Recursos Humanos, e passo a citar: " Em situação ocorrida, anteriormente, idêntica a esta o Senhor Presidente despachou no sentido da contabilidade proceder ao pagamento da multa e de dar conhecimento na próxima reunião de Câmara".-----

-----Foi por unanimidade deliberado ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 8 de Maio de 2013.-----

-----MOVIMENTO DO AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os custos com autocarro, às seguintes entidades:-----

-----CRIAL, 126,00 euros; Municipio de Almeirim/Piscinas Municipais, 89,70 euros; Testemunhas de Jeová, 198,47 euros; Associação Andebol de Almeirim, 201 euros; Centro Paroquial, 28,36 euros; Clube dos Infantes, 67,83 euros; Vitor Castelo,

